

O que são direitos irrenunciáveis dos trabalhadores?

Deles o trabalhador não pode abrir mão de jeito nenhum; nem mesmo se quiser

Em algum momento você já deve ter ouvido falar em direitos irrenunciáveis? Mas, afinal, o que são estes direitos? Por que deles o trabalhador não pode abrir mão, mesmo que queira fazer isso?

A Constituição Federal consagra o chamado princípio da irrenunciabilidade dos direitos. O nome é complicado, mas o seu significado é bem claro.

Os direitos do trabalhador são irrenunciáveis, ou seja, não pode

renunciar àquilo que a legislação trabalhista garante a ele. Se isso ocorrer, o ato não terá nenhuma validade. A renúncia a qualquer direito trabalhista é nula, e também serão nulos de pleno direito todos os atos praticados com o objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação dos preceitos do direito do trabalho.

Desta forma, o trabalhador não pode, de jeito nenhum, renunciar ao registro na carteira de trabalho,

desistir do salário em razão de dificuldades financeiras da empresa, do depósito do FGTS, do 13º salário, do DSR, das férias, da emissão do CAT em caso de acidente de trabalho, da contribuição ao INSS, intervalo intrajornada etc.

O trabalhador precisa ficar atento. E nem adianta o patrão vir “com o canto de serieira” de que, se renunciar a estes direitos, ele pode ganhar mais. E se isso ocorrer, o ato será nulo.

Já ficou sócio do Sindividro?

Uma intensa campanha de sindicalização vem sendo desenvolvida pela direção do

Sindividro. O objetivo é conscientizar os trabalhadores e trabalhadoras para importân-

cia de ficar sócio e fortalecer a mais importante ferramenta que temos para fazer avançar as nossas reivindicações.

Ao se sindicalizar, o trabalhador escolhe participar ativamente das ações que vão assegurar respeito ao seu trabalho, e conquistas sociais e trabalhistas para toda a categoria. Este ato é pessoal e espontâneo.

Confira ao lado o calendário com datas e horários em que os dirigentes sindicais estarão nestas empresas. E não perca mais tempo. Fique sócio do Sindividro, vira e mexe você precisa dele!

SINDICALIZE-SE

EMPRESA	DATA
MSO	10/04/2024
MJ	15/04/2024
Wisualle	18/04/2024
VB Cristais	23/04/2024
Vidros Freitas	25/04/2024 – a confirmar
ICOL	30/04/2024

FIQUE SÓCIO DO SEU SINDICATO. VIRE E MEXE, VOCÊ PRECISA DELE!

Sindicalize-se e concorra a muitos prêmios!

Ao ficar sócio do Sindividro, o trabalhador ganha duas vezes. Primeiro, passa a contar com um sindicato forte e atuante; com uma direção sindical que não tem medo de cara feia dos patrões. Nas campanhas salariais, os dirigentes sindicais sentam à mesa de negociações com os representantes patronais e, com a experiência adquirida ao longo dos anos, atuam para não permitir retrocessos.

Mas, como ninguém é de ferro, ao se sindicalizar

você também pode ganhar prêmios. A cada campanha de sindicalização, a diretoria do Sindividro realiza sorteios de brindes, tanto para os novos associados como também para aqueles sindicalizados há mais tempo.

Confira aqui os sortudos da vez. Você não apareceu nas fotos? Não se preocupe. Fique sócio do Sindividro hoje mesmo. E como sabemos que você é uma pessoa de sorte, no próximo sorteio você estará entre os premiados.



Vitor Hugo
Vidros Camp



Aline - Essilor Luxottica Sumaré



Vinicius - DM



Vander - DM



Rose - Essilor Luxottica Sumaré



Marcelo - Luxottica Campinas



Cleonice - Luxottica Campinas



Itamar - Divimax



Rosemere - Arte Óculos



Da esquerda para a direita: Marta, Elaine e Rosalina (Carmem) - MC



Alisson - Divimax

Fique sócio do seu sindicato. Vire e mexe, você precisa dele!

Em toda campanha de sindicalização, os trabalhadores questionam os dirigentes sindicais sobre as vantagens que terão no caso de se associarem ao Sindividro. De saída convêm lembrar que o ato de se sindicalizar é espontâneo e pessoal.

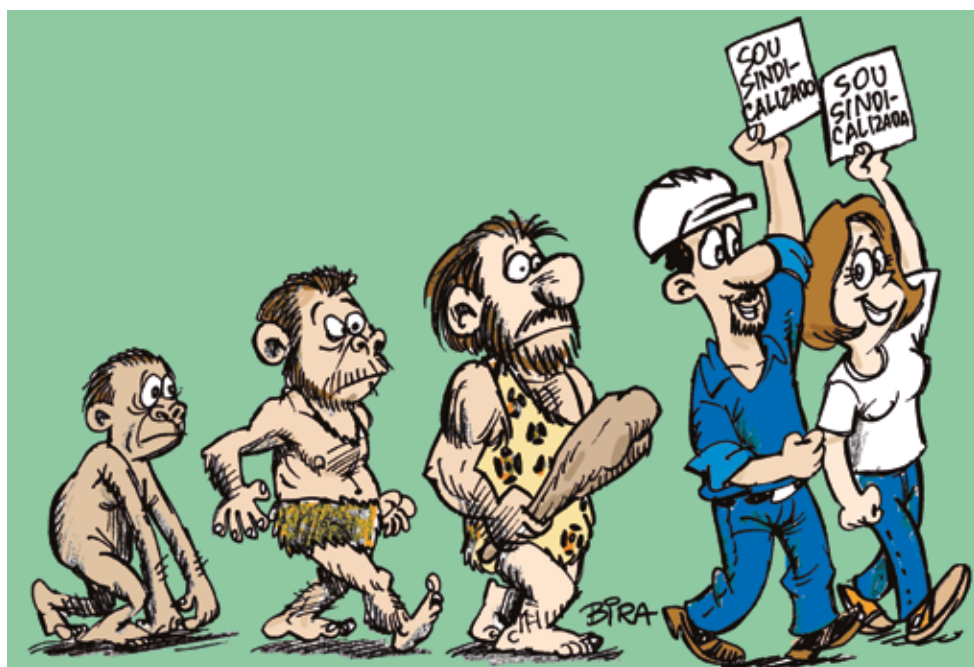
A sindicalização é também uma demonstração de consciência, na medida em que o trabalhador percebe que, sozinho, ele não terá condições de resolver os problemas do seu dia-a-dia no local de trabalho. A saída é sempre

coletiva.

Ao ficar sócio do Sindividro, o trabalhador passa a ter também direito de usufruir dos serviços e convênios mantidos pela entidade. Como o convênio mantido com o Laboratório Gepol. Para maiores informações entre em contato com a sede.

Aqui temos acordos que garantem a assistência sindical nas homologações de rescisões de contrato de trabalho para os sócios.

Temos assistência jurídica,



tanto para questões de natureza trabalhista como previdenciária. E como a nossa vida não é só trabalho, temos também direito ao lazer. O Sindividro firmou parceria com o Sindicato dos Vidreiros de São Paulo para acesso à Colônia de Férias em Praia Grande, e ao Sítio em Nazaré Paulista.

Fique sócio do Sindividro. Você só tem a ganhar. Você pode se sindicalizar a qualquer tempo; não esperar pela campanha de sindicalização.

Fique esperto com o prazo para declarar o seu imposto de renda

Você já declarou o seu imposto de renda? O prazo para fazer isso começou no dia 15 de março e vai até 31 de maio. Está obrigado a declarar quem teve, no ano passado, rendimentos superiores a R\$ 30.639,70.

O Sindividro vai ajudar você neste serviço cheio de detalhes. Contratamos uma profissional para auxiliar os trabalhadores e trabalhadoras a preencherem as suas declarações, a um custo de R\$ 40,00 para sócios;

e R\$ 100,00 para os não sócios.

O trabalhador deve colocar a sua documentação em um envelope, lacrar e, do lado de fora, colocar seu nome e telefone para contato, e entregar na sede do Sindividro. Lembre-se: quanto mais rápido entregar a sua declaração, em caso de restituição, você receberá primeiro.



Atenção para este direito! Você pode estar perdendo dinheiro!

Matéria publicada na edição 881 do boletim Boca Quente, em julho do ano passado, alertamos a categoria para o direito à complementação do salário, nos casos de afastamento por doença e/ou acidente de trabalho. Mas, por desconhecimento, muitos trabalhadores estão deixando de receber a diferença.

O direito à complementação começa a valer a partir do 16º dia de afastamento, lembrando que os primeiros 15 são pagos pela empresa. A Convenção Coletiva do setor de Vidro determina que a diferença entre o valor pago pelo INSS e o salário nominal do trabalhador será paga do 16º ao 90º dia do afastamento, uma única vez durante a sua vigência. Já no setor Óptico esta diferença deve ser paga do 16º ao 120º do afastamento.



SURPRESA

Muita gente pode até não acreditar, mas, o Sindividro atendeu muitos trabalhadores que permaneceram afastados do trabalho por mais de 15 dias e não receberam das empresas onde trabalham o valor correspondente à diferença entre o que foi pelo pago pelo INSS e

o seu salário nominal.

Estes erros só foram percebidos porque os trabalhadores afastados foram demitidos e solicitaram ao Sindividro a conferência do termo de rescisão do contrato de trabalho. Isto significa que o número de prejudicados pode ser maior, pois muita gente não se preocupa em conferir a rescisão.

VIGILÂNCIA

Por isso, os dirigentes do Sindividro sempre alertam os trabalhadores para ficarem atentos ao holerite, exigir abertura do Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) em casos de doença profissional e/ou acidente e, caso seja afastado por mais de 15 dias, comparar os valores pagos pelo INSS com o seu salário nominal. Se for menor, a empresa tem de pagar a diferença.

